



Comprovante de Publicação

Nº: **2420**

Data/Hora Veiculação: **16/07/2010 18:04**

Ato: **LEI Nº 2.245/2010**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - SMMA**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 138.717,17 (cento e trinta e oito mil, setecentos e dezessete reais e dezessete centavos), e dá outras providências**

Identificação: **1556/2010**

Data Publicação :  
**19/07/2010**

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.245/2010 Súmula: ?Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente, no valor de R\$ 138.717,17 (cento e trinta e oito mil, setecentos e dezessete reais e dezessete centavos), e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º.Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 138.717,17 (cento e trinta e oito mil, setecentos e dezessete reais e dezessete centavos), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º.Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, os Elementos de Despesa no Programa de trabalho abaixo especificado: 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1501 - Gabinete do Secretário - SMMA 1501.1854100092.042 - Coordenação, Gestão, Controle e Fiscalização Ambiental Rubrica 4.4.20.93.00 4.4.90.52.00 Fonte Descrição 31754 Indenizações e Restituições 31754 Equipamentos e Material Permanente Total Valor R\$ 6.189,17 R\$ 132.528,00 R\$ 138.717,17 Art. 3º.Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação oriundo do Convênio 2274/2005, firmado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. Art. 4º.Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.146/2009 de 24/12/2009. Art. 5º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 14 de julho de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal PA Nº 5374/10 Projeto de Lei nº 1.228/2010 - PMA SMAD / SRD /FM GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:033938969 97 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Dados: 2010.07.16 15:50:07 -0300 RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR